



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.143, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

**REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 2.302/2009 E
A LEI MUNICIPAL Nº 3.111/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.302/2009 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para Compras e Serviços da Administração Pública do Município de Itapemirim.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.111/2018, que acrescentou parágrafos ao artigo 1º da Lei 2.752, de 6 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 31 de janeiro de 2019.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim